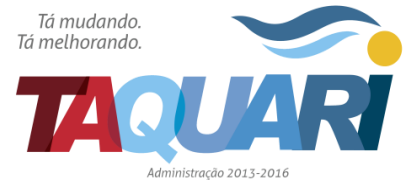




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.716, de 30 de abril de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.905,45
(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para
atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 03 Não Computáveis No MDE

12.361.0047.2077 Salário Educação - FNDE

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 2.346,31

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 515,37

12.361.0047.2017 Transporte De Estudantes

3.3.3.9.0.3300000000 Passagens E Desp. c/ Locomoção.....R\$ 40.204,42

12.361.0047.2062 PNAE - Ens. Fundamental

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 21.505,18

12.361.0047.1016 Aquisição De Equip.E Mat.Permanente

3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 6.590,97

Órgão: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 01 Serviços Urbanos

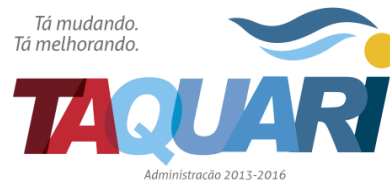
15.452.0057.2059 Manutenção Da Iluminação Pública

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 83.743,20.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício de 2013 dos recursos 1007 – Salário Educação-União no valor de R\$ 2.346,31, 1008 – Transporte Escolar-Estado no valor de R\$ 40.204,42, 1058 – Salário Educação-Estado no valor de R\$ 515,37, 1062 – Merenda Escolar-União no valor de R\$ 21.505,18 e 1097 – Alienação de Bens-Educação no valor de R\$ 6.590,97 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2059 Manutenção Da Iluminação Pública

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 83.743,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de abril de 2014.

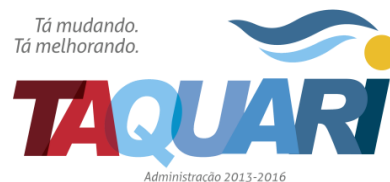
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 041/2014

Taquari, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.905,45 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A referida suplementação tem por objetivo atender as seguintes demandas das secretarias:

- R\$ 71.162,25 – para manutenção da Secretaria de Educação, transporte escolar e merenda escolar.
- R\$ 83.743,20 – despesas com contas de luz referentes à iluminação pública.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores



Taquari – RS

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

